PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2547/08

alterada pela Lei 2.567/08

Dispõe sobre: altera composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado, passa a funcionar com a seguinte composição:

I- Representantes do Governo:
- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Finanças;
- 1 (um) representante das escolas municipais; e,
- 1 (um) representante da Assessoria Jurídica do Poder Executivo.

II- Representantes da Sociedade Civil:
- 1 (um) representante da Policia Civil;
- 1 (um) representante da Policia Militar;
- 1 (um) representante das entidades, não governamentais, que atendem criança e adolescente;
- 1 (um) representante das escolas estaduais;
- 1 (um) representante das associações de pais e amigos; e,
- 1 (um) representante das entidades religiosas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 25 de abril de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete